

1502º Sessão Ordinária

Informações Básicas

Tipo da sessão: Sessão Ordinária

Abertura: 12/05/2025 16:00

Encerramento: 12/05/2025 17:45

Mesa Diretora

Presidente: Mika

1º Vice-Presidente: Marcel D'Angelis

2º Vice-Presidente: Raul

1º Secretário: Vanderson Cardoso

2º Secretário: Leonardo Henrique

Lista de Presença

Alline Krug Tontini

Andréia Lourenço

Inez do Banco

Junior Teixeira

Leonardo Henrique

Marcel D'Angelis

Marcelo Costa

Mika

Raul

Ricardo Bannak

Vanderson Cardoso

Narrativa

O Presidente Vereador Mika, sob a proteção de Deus e em nome da comunidade, declarou aberta a Sessão Ordinária de n. 1502-2025, da 10ª Legislatura, realizada na Câmara Municipal, sito a Rua Dezoito, n. 758, em Chapadão do Sul/MS. Em seguida o Vereador Marcel D'Angelis, fez a leitura de um trecho Bíblico. Colocado em votação a Ata da Sessão Ordinária de n. 1501/2025. Não havendo manifestação contrária, foi aprovada, por unanimidade de votos. **EXPEDIENTE DE VEREADORES - Requerimento n. 42/2025 Vereadora Alline Krug Tontini - REQUEIRO**, em conformidade com os termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Walter Schlatter, com cópia o setor

competente, solicitando informações detalhadas sobre o cadastro e acompanhamento dos pacientes diabéticos no município, em conformidade com a ab-rogação da Lei Municipal n. 1.429/2024. - Quantidade atualizada de pacientes diabéticos cadastrados e em acompanhamento pela rede municipal de saúde; - Métodos utilizados para monitoramento da glicemia, incluindo a distribuição de Glicotestes e tiras reagentes, conforme mencionado na justificativa da ab-rogação; - Recursos humanos disponíveis para o atendimento aos pacientes diabéticos, especificando a quantidade de médicos, nutricionistas, enfermeiros e farmacêuticos dedicados ao acompanhamento desses pacientes; - Impacto econômico-financeiro estimado da gestão e tratamento dos pacientes diabéticos no último exercício fiscal. Justificativa: Considerando a ab-rogação integral da Lei Municipal n. 1.429/2024, que tratava da regulamentação específica para diabéticos, é essencial obter informações atualizadas e detalhadas sobre as medidas já em vigor no município para garantir o acesso e a qualidade do tratamento oferecido aos pacientes diabéticos. Esta solicitação visa assegurar transparência nas políticas públicas de saúde, alinhando-se às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e às normativas federais pertinentes. Solicito a urgência no atendimento deste requerimento, visando esclarecer dúvidas da comunidade e subsidiar futuras decisões legislativas relacionadas à saúde municipal. **Requerimento n. 43/2025 Vereador Vanderson Cardoso - REQUEIRO**, em conformidade com os termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Walter Schlatter, com cópia o setor competente, solicitando informações detalhadas quanto à ausência de envio da prestação de contas e dos balanços do exercício findo à Câmara Municipal, conforme determina o art. 67, inciso XI, alínea a, da Lei Orgânica do Município. Especificamente, requer-se: 1. O motivo pelo qual ainda não foi encaminhada à Câmara Municipal a prestação de contas e os balanços do exercício anterior, cujo prazo legal se encerrou em 15 de abril do corrente ano; 2. A previsão atualizada para o envio dos referidos documentos, de modo a garantir a observância do princípio da transparência e permitir o devido exercício das funções fiscalizatórias do Poder Legislativo. Justificativa: De acordo com o art. 67, inciso XI, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, compete ao Prefeito encaminhar à Câmara Municipal, até 15 de abril, a prestação de contas e os balanços do exercício findo. A não observância desse dispositivo compromete a transparência da gestão pública, inviabiliza a análise dos dados financeiros do município e fere os princípios constitucionais da publicidade e do controle externo. Diante disso, torna-se imprescindível o esclarecimento da situação por parte do Executivo, a fim de garantir o respeito às normas legais e assegurar ao Poder Legislativo os meios necessários para cumprir sua função fiscalizatória. **Requerimento n. 44/2025 Vereadora Alline Krug Tontini - REQUEIRO**, em conformidade com os termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Walter Schlatter, com cópia à Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando as seguintes informações relacionadas à Lei Municipal n. 1.429/2024, especificamente ao disposto no Art. 2º, inciso V: Solicitação: 1. Que seja encaminhada a esta Casa Legislativa a lista de pacientes que não possuem condições financeiras de arcar com os custos dos sensores de monitoramento contínuo da glicemia, conforme estabelecido no Art. 2º, V da mencionada lei; 2. Que se indique, expressamente, quantos destes pacientes estão devidamente inscritos no Cadastro Único, ou se utilizou outro meio de comprovação de vulnerabilidade social previsto em regulamento; 3. Que sejam informados os critérios objetivos utilizados pela Secretaria para definir a condição de hipossuficiência financeira, no âmbito da aplicação da referida legislação. Justificativa: A Lei Municipal n. 1.429/2024, recentemente ab-rogada,

previa a concessão de sensores de glicemia para pessoas em condição de vulnerabilidade social, mediante comprovação por inscrição no Cadastro Único ou por outros meios regulamentares. A revogação da lei foi justificada pela existência de tratamento já ofertado pelo SUS e pelo elevado impacto financeiro da medida, estimado em mais de R\$ 10 milhões por ano. No entanto, é dever desta Casa acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à saúde e à assistência social, especialmente no que diz respeito às populações mais vulneráveis. O fornecimento das informações ora solicitadas é essencial para que o Poder Legislativo possa exercer seu papel fiscalizador e garantir que os direitos das pessoas em situação de vulnerabilidade estejam sendo respeitados, inclusive com o devido acompanhamento social e clínico dos pacientes insulínodos. Diante disso, solicito que as informações sejam prestadas de forma clara, objetiva e tempestiva, a fim de assegurar a transparência e o controle social das políticas públicas no município. **Indicação n. 285/2025 Vereador Vanderson Cardoso - INDICO**, em conformidade com os termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando que seja providenciada a compra de camas infantis para atender à demanda crescente nos Centros de Educação Infantil (CEIs) do município, garantindo assim melhores condições de conforto e descanso para as crianças que frequentam essas unidades. **Indicação n. 286/2025 Vereador Vanderson Cardoso - INDICO**, em conformidade com os termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para a construção de uma nova creche no Loteamento Esplanada, com o objetivo de atender à crescente demanda das famílias residentes nos bairros Esplanada 4, Esplanada 5 e também dos futuros moradores do Bairro Tropical. **Indicação n. 287/2025 Vereador Vanderson Cardoso - INDICO**, em conformidade com os termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a instalação de placas nominativas de ruas, no Bairro Esplanada I. **Indicação n. 288/2025 Vereador Ricardo Bannak - INDICO**, em conformidade com os termos regimentais, o envio de expediente ao Senhor Prefeito Municipal Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando que sejam promovidas palestras vocacionais e motivacionais com profissionais de diversas áreas, voltadas aos alunos das escolas da rede municipal de ensino. **Indicação n. 289/2025 Vereador Raul - INDICO**, em conformidade com os termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a instalação de bancos nos canteiros centrais das avenidas, especialmente em trechos com maior concentração de estabelecimentos comerciais, bem como a liberação para que comerciantes possam instalar bicicletários nesses canteiros, considerando que a instalação nas calçadas é vedada pela Lei de Acessibilidade. **Indicação n. 290/2025 Vereador Ricardo Bannak - INDICO**, em conformidade com os termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a revisão e readaptação das cargas elétricas nas escolas da rede municipal de ensino, especialmente na Escola Municipal SEMEAR, onde já foi constatado problema de sobrecarga elétrica. **Indicação n. 291/2025 Vereador Leonardo Henrique - INDICO**, em conformidade com os termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando um local apropriado e exclusivo para a realização de aulas e exames práticos de direção veicular, atendendo as autoescolas do município. **Indicação n. 292/2025 Vereador Raul - INDICO**, em conformidade com os termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Walter Schlatter,

com cópia ao setor competente, solicitando a contratação de uma empresa especializada para emitir laudo técnico sobre as tesouras de reforço da cobertura do CEI Érica Schweter, a fim de verificar se suportam o peso necessário para garantir a segurança e a durabilidade da estrutura. **Indicação n. 293/2025 Vereadora Inêz do Banco - INDICO**, em conformidade com os termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando que seja realizada a sinalização das estradas rurais do município, com a colocação de placas demonstrativas indicando os nomes das estradas e regiões atendidas. **Indicação n. 294/2025 Vereadora Inêz do Banco - INDICO**, em conformidade com os termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a necessidade da contratação de mais agentes de trânsito para o município, diante do constante crescimento da frota de veículos e da expansão urbana de Chapadão do Sul. **Indicação n. 295/2025 Vereador Raul - INDICO**, em conformidade com os termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando providências para solucionar o problema recorrente na Rua Ouro, onde caminhões de descarga de um supermercado local bloqueiam o fluxo da via. Como sugestão, propõe-se a definição de um horário específico para as operações de carga e descarga, de forma a minimizar os transtornos no trânsito local. **Indicação n. 296/2025 Vereador Raul - INDICO**, em conformidade com os termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a realização de manutenção na estrada rural da comunidade Pedra Branca, no trecho que dá acesso ao Assentamento Aroeira. A medida visa melhorar as condições de trafegabilidade, garantindo segurança e mobilidade aos moradores e produtores rurais da região. **Indicação n. 297/2025 Vereador Ricardo Bannak - INDICO**, em conformidade com os termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando a elaboração de propostas para a criação de um banco de projetos futuros. Essa medida visa preparar com antecedência as demandas de infraestrutura do município, garantindo um planejamento eficaz e alocando recursos de maneira mais estratégica. E, incluir os referidos Projetos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Não havendo mais matéria, foi passado para **MENSAGEM DO EXECUTIVO** - Mensagem n. 021/2025, **encaminha VETO PARCIAL ao Autógrafo n. 1598/2025**, que: *"Dispõe sobre a proibição do plantio, comércio, transporte, manutenção e determina a erradicação das espécies exóticas Murta (*Murraya paniculata*) e Nim Indiano (*Azadirachta indica*) no Município de Chapadão do Sul/MS, bem como estabelece diretrizes para sua supressão e substituição, e dá outras providências"*. (Baixado para as comissões competentes). Não havendo mais matéria, foi passado para **CORRESPONDÊNCIA EM GERAL - Of. Ministério Público de MS** - A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapadão do Sul, por intermédio da sua representante legal que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem, respeitosamente, informar sobre Promoção de Arquivamento. Cuida-se do *"Procedimento Administrativo n. 008/2024, autuado em 15 de outubro de 2024, com fim de Acompanhar o Processo de Transição de Mandato no Poder Executivo do Município de Chapadão do Sul"*. Não havendo mais matéria, foi passado para as **COMUNICAÇÕES BREVES PELOS VEREADORES: 5 MINUTOS SEM APARTES E PELA ORDEM DE INSCRIÇÃO** - Não houve inscritos. **USO DA PALAVRA PELOS VEREADORES TEMA LIVRE – POR ORDEM DE INSCRIÇÃO** – Vereador Junior Teixeira (*Em mídia*); Vereador Ricardo Bannak (*Em mídia*); Vereador Vanderson Cardoso (*Em*

mídia); Vereadora Inêz do Banco (*Em mídia*); Vereador Raul (*Em mídia*); Vereador Mika (*Em mídia*). Não havendo mais inscritos, foi passado para **ORDEM DO DIA - VETO PARCIAL n. 02, ao Autógrafo n. 1597, de 14 de abril de 2025**, que: *“Dispõe sobre a divulgação da listagem de medicamentos disponíveis e em falta na rede pública de saúde do município de Chapadão do Sul – MS, e dá outras providências”*. Parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Veto Parcial ao Autógrafo n. 1597/2025. Em discussão: Não havendo discussão, foi colocado em votação. Aprovado, por unanimidade de votos. **Projeto de Lei n. 10, de 09 de abril de 2025**, Vereador Raul, que: *“Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Transporte Coletivo Rural para os moradores dos assentamentos e comunidades rurais do município e dá outras providências”*. Pareceres favoráveis das seguintes comissões: Legislação, Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização ao Projeto de Lei n. 10/2025. Em discussão: Vereador Raul (*Em mídia*). Não havendo mais discussão, foi colocado em votação. Aprovado, por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria, foi passado para as **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** - Não havendo inscritos, e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Ordinária, determinando a lavratura desta ata, que vai assinada por ele, Presidente Vereador Cícero Barbosa dos Santos, pelo Primeiro Secretário Vereador Vanderson Cardoso dos Reis e pelo Segundo Secretário Vereador Leonardo Henrique Sousa da Silva. Câmara Municipal de Chapadão do Sul, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2025 (dois mil e vinte cinco).

CÍCERO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

VANDERSON CARDOSO DOS REIS

Primeiro Secretário

LEONARDO HENRIQUE SOUSA DA SILVA

Segundo Secretário

Justificativa